

TERMO ADITIVO Nº 124/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017, Processo Administrativo nº 010/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de artesanato (crochê; bordado; tear; prática de corte e costura) em máquina doméstica à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Marta Conceição de Souza Flamini, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº MG 14.484.585 SSP/SP e do CPF nº 440.024.246-34, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro, nº 336, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Andréa Maria Rua de Almeida**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ Proteção Básica Especial / PAIF – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.36.99 – 628.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Marta Conceição de Souza Flamini
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andréa Maria Rua de Almeida
Contratado